



PARECER Nº 1665, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2024

De autoria da Deputada Carla Morando, o projeto em epígrafe Institui o "Dia Estadual da Imigração Italiana", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta, sem haver recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a qual exarou parecer favorável a sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão de Educação e Cultura analisar o projeto, conforme o previsto no § 4º do artigo 31 e na alínea "c", do inciso II, do artigo 33, ambos do Regimento Interno Consolidado e deliberá-lo.

Ao fazê-lo, observamos que a proposta tem como objetivo instituir o "Dia Estadual da Imigração Italiana", a ser celebrado anualmente em 16 de abril, no Estado de São Paulo. A imigração italiana representa um capítulo importante na história do desenvolvimento do Estado, tendo contribuído significativamente com seu progresso econômico, social e cultural. A presença italiana consolidou-se ao longo do tempo, criando vínculos afetivos profundos com a sociedade paulista, influenciando diversas áreas, como a cultura, a culinária e o modo de vida da população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca valorizar a relevância da imigração italiana para a formação da identidade paulista, ao mesmo tempo em que celebra os laços históricos entre os dois povos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 108, de 2024, conclusivamente.

Mauro Bragato – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao projeto
Lucas Bove	Favorável ao projeto
Professora Bebel	Favorável ao projeto
Reis	Favorável ao projeto
Ana Perugini	Favorável ao projeto
Mauro Bragato	Favorável ao projeto
Tomé Abduch	Favorável ao projeto
Guto Zacarias	Favorável ao projeto
Carlos Giannazi	Favorável ao projeto
Oseias de Madureira	Favorável ao projeto